

REGULAMENTO DA X EXPOTEC

Currais Novos, 4 de novembro de 2024.

A Comissão Organizadora torna público o **Regulamento da Décima Exposição Científica e Tecnológica (X EXPOTEC)** do *Campus* Currais Novos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

1. DO EVENTO

- 1.1. A EXPOTEC é um evento acadêmico-científico que enseja a apresentação ou exposição e, nas modalidades em que cabe, a publicação de resultados parciais ou dos finais de programas, projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão do IFRN, *Campus* Currais Novos, bem como a oferta de capacitações de curta duração, com ênfase no discente.
- 1.2. A décima edição é promovida pela Diretoria Acadêmica (DIAC/CN), pela Coordenação de Pesquisa e Inovação (COPEIN/CN) e pela Coordenação de Extensão (COEX/CN).

2. DAS DIMENSÕES E MODALIDADES

- 2.1. A EXPOTEC compõe-se de três dimensões: Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 2.2. O Ensino desdobra-se em seis modalidades: palestra, mesa-redonda, minicurso, oficina, sala temática e pôster.
 - 2.2.1. A palestra destina-se à apresentação de um trabalho científico durante uma hora, seguida de ulterior diálogo com o público por meia hora.
 - 2.2.2. A mesa-redonda destina-se ao debate de certo tema entre três pessoas que o dominam por estudo ou experiência, também durante uma hora e seguida de ulterior diálogo com o público por meia hora.
 - 2.2.3. O minicurso destina-se ao ensino de certo conteúdo teórico, programado para ser ministrado ao longo de oito horas, podendo abranger atividades de aplicação prática.
 - 2.2.4. A oficina destina-se ao ensino de certo conteúdo prático, programado para ser ministrado ao longo de quatro ou oito horas.
 - 2.2.5. A sala temática destina-se à exposição de um projeto ou uma atividade de ensino com recursos auditivos, visuais, táteis ou experimentais, dentro de certo recinto e ao longo da duração do evento.
 - 2.2.6. O pôster destina-se à apresentação de resultados, tanto parciais como os finais, de um projeto de ensino.
- 2.3. A Pesquisa desdobra-se em duas modalidades: pôster e comunicação oral.
 - 2.3.1. O pôster destina-se à apresentação de resultados parciais de um trabalho científico.
 - 2.3.2. A comunicação oral destina-se à apresentação dos resultados finais de um trabalho científico.
- 2.4. A Extensão desdobra-se em duas modalidades: pôster e mostra.
 - 2.4.1. O pôster destina-se à apresentação de resultados, tanto parciais como os finais, de uma experiência de extensão.
 - 2.4.2. A mostra destina-se à exposição de produtos, protótipos, processos ou serviços, preferencialmente com a possibilidade de construção, montagem, manuseio, experimentação ou exercício, desenvolvidos nos programas de extensão.

- 2.5. Entenda-se como resultados parciais e finais o que certo acadêmico ou equipe de acadêmicos obteve ao longo de determinado cronograma de atividades.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. No Ensino e na Extensão, a apresentação de pôster consistirá em um relato de experiência em programa, projeto ou ação da respectiva dimensão. Na Pesquisa, a apresentação de pôster ou comunicação oral consistirá em um trabalho científico original.
- 3.1.1. Para expor mostra e apresentar pôster em qualquer uma das dimensões, requerer-se-á um resumo expandido.
- 3.1.2. Para apresentar comunicação oral, requerer-se-á um artigo completo.
- 3.1.3. Tanto a escrita como a apresentação oral do trabalho deverão fazer-se em língua portuguesa.
- 3.1.4. O trabalho deverá ser elaborado conforme o modelo pertinente, disponível no *website* da EXPOTEC.
- 3.1.5. O dito modelo contém as normas editoriais e orientações gerais, as quais deverão ser imperiosamente observadas.
- 3.1.6. Admitir-se-ão até nove autores por trabalho. No mínimo, um autor será o orientador do trabalho e o outro será aluno do IFRN.
- 3.1.7. O orientador deverá anuir à inscrição e à apresentação do trabalho.
- 3.1.8. Caso se constate que o trabalho foi apresentado sem a anuência do orientador, anular-se-á o aceite do trabalho.
- 3.2. Para montar sala temática, requerer-se-á uma proposta, conforme o modelo pertinente, disponível no *website* da EXPOTEC, oriunda de atividade ou projeto de ensino em certa disciplina ou grupo de disciplinas e a ser submetida pelo respectivo professor ou coordenador.

4. DA RECEPÇÃO E ACEITE

- 4.1. As palestras, mesas-redondas, minicursos, oficinas e mostras serão recebidas a convite da Comissão Organizadora.
- 4.2. Os trabalhos a serem apresentados nas modalidades da comunicação oral e do pôster que forem oriundos de projetos registrados no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e de trabalhos de conclusão de curso (TCC) aprovados serão aceitos contanto que cumpram integralmente o presente regulamento.
- 4.3. O trabalho que não se enquadrar no disposto no Item 4.2 será submetido a uma seleção.
- 4.3.1. A seleção será efetuada por dois avaliadores. No Ensino e na Pesquisa, serão designados dois profissionais formados na grande área do conhecimento em que o trabalho se enquadra. Na Extensão, por dois profissionais com experiência no desenvolvimento de ações de extensão.
- 4.3.2. Competirá à Comissão Organizadora designar os avaliadores.
- 4.3.3. Cada avaliador atribuirá uma nota de zero a cem pontos ao trabalho, segundo os critérios constantes do Anexo 2 a este regulamento.
- 4.3.4. As duas notas serão somadas e divididas por dois, de modo a se obter a média que constituirá a pontuação final do trabalho.
- 4.3.5. A média de aprovação será sessenta pontos.
- 4.4. As propostas de salas temáticas serão avaliadas pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios seguintes:

- 4.4.1. A proposta deverá obedecer à ética acadêmica, referenciando a autoria de hipóteses, teorias, métodos etc. que façam parte do conteúdo programático, mas não tenham sido desenvolvidos pelos expositores.
- 4.4.2. A proposta deverá adequar-se às condições de espaço, capacidade e estrutura disponíveis.
- 4.4.3. Não se permitirá:
 - 4.4.3.1. A presença de organismos vivos, inclusive plantas;
 - 4.4.3.2. a presença de gelo seco ou outros sólidos sublimáveis;
 - 4.4.3.3. a presença de baterias com células abertas;
 - 4.4.3.4. o manuseio de espécimes mortos ou partes deles, conservados por taxidermia;
 - 4.4.3.5. o manuseio de substâncias e materiais perigosos, como venenos, drogas ilícitas, materiais inflamáveis ou bélicos.
- 4.4.4. Será condicionalmente permitida a exposição de espécimes mortos ou partes deles, contidos em recipientes hermeticamente fechados.
- 4.5. As listas dos trabalhos aceitos serão publicadas na segunda circular da X EXPOTEC.

5. DA APRESENTAÇÃO

- 5.1. Nas modalidades da comunicação oral e do pôster, os trabalhos aceitos serão apresentados oralmente por seus autores ou, no mínimo, por um deles, preferencialmente discente do IFRN.
 - 5.1.1. A apresentação deverá ser elaborada em arquivo de formato *PPT*, conforme os modelos disponíveis no *website* da X EXPOTEC.
 - 5.1.2. O arquivo da apresentação, tanto do pôster como da comunicação oral, deverá ser duplicado, uma cópia em formato *PPT* e a outra em formato *PDF*, e ambas deverão ser salvas em um *pendrive*, o qual deverá ser trazido pelo apresentador à sessão.
 - 5.1.3. A Comissão Organizadora fornecerá um computador e um projetor multimídia em cada sessão.
 - 5.1.4. Recomenda-se ao apresentador que compareça ao local de apresentação com antecedência mínima de trinta minutos.
 - 5.1.5. Cada sessão comportará quatro trabalhos.
 - 5.1.5.1. O apresentador disporá de quinze minutos para apresentar o seu trabalho.
 - 5.1.5.2. O avaliador disporá de cinco minutos para arguir o apresentador ou manifestar as considerações que julgar pertinentes, reservando dentro desse tempo momento suficiente para a resposta do apresentador.
 - 5.1.5.3. A Comissão Organizadora poderá prorrogar a duração da sessão segundo a conveniência para melhor estruturação e funcionamento da EXPOTEC.
- 5.2. Na modalidade da sala temática, o expositor que levar equipamentos e/ou materiais para o ambiente a ser usado deverá recolhê-los ao fim do evento.
- 5.3. O apresentador ou expositor deverá zelar pelo patrimônio do IFRN — ambiente, equipamentos e materiais — que for usado na sessão de comunicações ou pôsteres e na sala temática, especialmente a limpeza.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. As apresentações de trabalhos nas modalidades da sala temática, do pôster, da mostra e da comunicação oral serão avaliadas para premiação.
- 6.2. A avaliação será efetuada por dois profissionais. No Ensino e na Pesquisa, serão designados colaboradores formados na grande área do conhecimento em que o trabalho se enquadra. Na Extensão, por colaboradores com experiência no desenvolvimento de ações de extensão.
- 6.3. Competirá à Comissão Organizadora designar os avaliadores.
- 6.4. Cada avaliador atribuirá uma nota de zero a cem pontos ao trabalho, segundo os critérios constantes do Anexo 3.
- 6.5. As duas notas serão somadas e divididas por dois, de modo a se obter a média que constituirá a pontuação final do trabalho.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. Os trabalhos apresentados serão classificados por dimensão do evento e, dentro de cada dimensão, por modalidade, em ordem decrescente de pontuação final.
- 7.2. O trabalho que obtiver o primeiro lugar da classificação em cada dimensão e modalidade será premiado.
- 7.3. Em caso de empate, será realizado sorteio.
- 7.4. O prêmio consistirá em um certificado do mérito e um brinde.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação na X EXPOTEC supõe o conhecimento de todas as disposições constantes deste regulamento e seus anexos e das circulares do evento, bem como de eventual nota de retificação ou outro comunicado da Comissão Organizadora.
- 8.2. As informações prestadas pelo autor no âmbito da EXPOTEC são de sua inteira responsabilidade.
- 8.3. Independentemente do mérito, desclassificar-se-á o trabalho cujo autor a qualquer tempo e com a devida comprovação:
 - 8.3.1. cometer ato ilícito;
 - 8.3.2. atentar contra o Código de Ética do IFRN.
- 8.4. A Comissão Organizadora poderá a qualquer tempo revogar no todo ou em parte este regulamento, sem que isto implique direito algum a indenização, de qualquer natureza.
- 8.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Portaria nº 355/2024-DG/CN/IFRN



CAATINGA, DIVERSIDADE, SABERES
E TECNOLOGIAS SOCIAIS.



REGULAMENTO DA X EXPOTEC ANEXO 1

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição dos participantes	De 04/11 a 03/12/2024
Recepção dos trabalhos	De 05 a 18/11/2024
Aceitação dos trabalhos	Até 26/11/2024
Realização da X EXPOTEC	De 03 a 05/12/2024

REGULAMENTO DA X EXPOTEC
ANEXO 2**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO**

Ensino – Pôster		
1.	Critério	Pontos
1.1.	Contribuição do projeto para a permanência e êxito dos estudantes, com vistas à redução da evasão e da retenção.	De 0 a 30.
1.2.	Coerência entre objetivos, metodologias, resultados esperados, cronograma para execução do projeto e adequação ao público atendido.	De 0 a 50.
1.3.	Adequação da forma de divulgação dos resultados do projeto.	De 0 a 20.
Total		100

Pesquisa		
2.	Critério	Pontos
2.1.	A definição do tema reflete a identificação de uma lacuna teórica ou prática?	De 0 a 10.
2.2.	Os objetivos estão bem definidos e claros?	De 0 a 10.
2.3.	A revisão da literatura corresponde ao estado da arte na subárea ou especialidade?	De 0 a 10.
2.4.	A base teórica é bem estruturada, consistente e adequada?	De 0 a 10.
2.5.	O método da pesquisa está claramente definido e é coerente com os objetivos?	De 0 a 10.
2.6.	A análise dos dados e resultados articula-se à base teórica?	De 0 a 10.
2.7.	As conclusões fundamentam-se na análise dos dados e resultados?	De 0 a 10.
2.8.	O trabalho contribui com a geração de conhecimento na área?	De 0 a 10.
2.9.	O trabalho atende a uma demanda da sociedade?	De 0 a 10.
2.10.	O texto está redigido na norma-padrão do português, em linguagem acadêmica e está organizado de acordo com as normas editoriais do evento?	De 0 a 10.
Total		100

Extensão		
3.	Critério	Pontos
3.1.	Coerência e clareza do conteúdo do resumo expandido quanto a sua estrutura, objetivos e resultados alcançados e/ou esperados.	De 0 a 10.
3.2.	Elaboração do resumo expandido seguindo as normas do evento, uso adequado da língua portuguesa e dos tópicos (gráficos, tabelas, quadros, figuras etc.).	De 0 a 10.
3.3.	Envolvimento da comunidade externa.	De 0 a 20.
3.4.	Relevância para a transformação social, conforme os objetivos e resultados alcançados.	De 0 a 40.
3.5.	Impacto na formação do estudante.	De 0 a 10.
3.6.	Caráter interdisciplinar e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.	De 0 a 10.
Total		100

REGULAMENTO DA X EXPOTEC ANEXO 3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO

Ensino – Pôster		
1.	Critério	Pontos
1.1.	Contribuição do projeto para a permanência e êxito dos estudantes, com vistas à redução da evasão e da retenção.	De 0 a 30.
1.2.	Coerência entre objetivos, metodologias, resultados esperados, cronograma para execução do projeto e adequação ao público atendido.	De 0 a 50.
1.3.	Adequação da forma de divulgação dos resultados do projeto.	De 0 a 20.
Total		100

Ensino – Sala temática		
2.	Critério	Pontos
2.1.	Os componentes visuais da exposição são coerentes e adequados?	De 0 a 20.
2.2.	Os elementos textuais presentes na exposição estão redigidos na norma-padrão?	De 0 a 20.
2.3.	O expositor expressa-se em linguagem adequada?	De 0 a 20.
2.4.	O expositor demonstra domínio sobre a temática objeto da exposição?	De 0 a 20.
2.5.	A exposição emprega materiais e recursos interativos?	De 0 a 20.
Total		100

Pesquisa		
3.	Critério	Pontos
3.1.	A apresentação está organizada conforme o modelo próprio do evento?	De 0 a 10.
3.2.	O pôster ou os <i>slides</i> está ou estão redigidos na norma-padrão do português?	De 0 a 10.
3.3.	Os componentes visuais da apresentação são coerentes e adequados?	De 0 a 10.
3.4.	O apresentador expõe claramente o problema, os objetivos, a justificativa e a metodologia do trabalho?	De 0 a 10.
3.5.	O apresentador domina suficientemente a base teórica do trabalho?	De 0 a 10.
3.6.	O apresentador desenvolve uma sequência lógica?	De 0 a 10.
3.7.	O apresentador consegue sintetizar eficientemente o trabalho?	De 0 a 10.
3.8.	O apresentador usa apropriadamente o tempo disponível?	De 0 a 10.
3.9.	O apresentador responde satisfatoriamente à arguição?	De 0 a 10.
3.10.	O apresentador expressa-se em linguagem adequada?	De 0 a 10.
Total		100

Extensão		
4.	Critério	Pontos
4.1.	A apresentação está organizada conforme o modelo próprio do evento?	De 0 a 10.
4.2.	O pôster está redigido na norma-padrão do português e o apresentador expressa-se em linguagem adequada?	De 0 a 10.
4.3.	Os componentes visuais da apresentação são coerentes e adequados?	De 0 a 10.
4.4.	O apresentador usa apropriadamente o tempo disponível?	De 0 a 10.
4.5.	O apresentador desenvolve uma sequência lógica?	De 0 a 10.
4.6.	O apresentador consegue sintetizar eficientemente o trabalho?	De 0 a 20.
4.7.	A apresentação relaciona o desenvolvimento do projeto às diretrizes da Extensão no IFRN: envolvimento da comunidade e transformação social?	De 0 a 30.
Total		100